



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 233/GR/UFGS/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DELEGAR competência aos Diretores de *Campus* da Universidade Federal da Fronteira Sul e, nas faltas e impedimentos desses, a seus substitutos legais, vedada a subdelegação e respeitados os dispositivos legais e regulamentares, para que possam emitir portarias e instruções normativas relativas às atividades ligadas exclusivamente aos seus respectivos Campi.

Art. 2º Os atos administrativos praticados pelos Diretores de Campus, em decorrência da competência delegada, deverão mencionar esta Portaria.

Art. 3º A competência ora estabelecida, a qualquer tempo, poderá ser acrescida ou suprimida, conforme o interesse, conveniência e atendimento as prerrogativas legais da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 15 de março de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor